



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PAULISTA

**PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 316, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Divulga ERRATA no Edital do Programa  
Institucional de Monitoria 2023.1 dos Cursos Técnicos  
e Superiores do *Campus* Paulista.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 504/2020/GR/IFPE, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, por meio da Comissão de Monitoria do *Campus* Paulista, instituída pela Portaria IFPE/CPLT nº 298/2022, doravante denominada Comissão de Seleção de Monitoria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar ERRATA no Edital do Programa de Monitoria 2023.1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor-Geral do IFPE *Campus* Paulista

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS

### ERRATA

A Comissão de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), Campus Paulista, designada pela Portaria IFPE/Campus Paulista Nº 213, de 27 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do presente Edital, conforme abaixo especificado:

#### **ERRATA (I):**

ONDE SE LÊ:

#### **11. DO PROCESSO SELETIVO**

**11.3.1.** O cálculo da nota do estudante candidato será feito a partir do somatório dos seguintes itens:

I. Nota do componente curricular:

- (i) maior ou igual a 9 = **4 pontos**,
- (ii) maior ou igual a 8 e menor que 9 = **3 pontos**,
- (iii) maior ou igual a 7 e menor que 8 = **2 pontos**,
- (iv) maior ou igual a 6 e menor que 7 = **1 ponto**;

LEIA-SE:

#### **11. DO PROCESSO SELETIVO**

**11.3.1.** O cálculo da nota do estudante candidato será feito a partir do somatório dos seguintes itens:

I.a. Nota do componente curricular (para os cursos técnicos subsequentes):

- (i) maior ou igual a 9 = **4 pontos**,
- (ii) maior ou igual a 8 e menor que 9 = **3 pontos**,
- (iii) maior ou igual a 7 e menor que 8 = **2 pontos**,
- (iv) maior ou igual a 6 e menor que 7 = **1 ponto**;

I.b. Nota do componente curricular (para os cursos superiores):

- (i) maior ou igual a 9,5 = **4 pontos**,
- (ii) maior ou igual a 8,5 e menor que 9,5 = **3 pontos**,
- (iii) maior ou igual a 7,5 e menor que 8,5 = **2 pontos**,
- (iv) maior ou igual a 7 e menor que 7,5 = **1 ponto**;

**ERRATA (II):**

ONDE SE LÊ:

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE-MONITOR**

Mês/Ano: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Monitor(a): \_\_\_\_\_

Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Curso do componente curricular: \_\_\_\_\_

Turno(s) em que desenvolve as Atividades de Monitoria: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

<b>Resumo das Atividades Semanais</b>	<b>Data</b>	<b>Horário (Entrada e Saída)</b>	<b>Rubrica (Monitor)</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Observações</b>


Carga Horária Mensal Total: \_\_\_\_\_

Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) docente-orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

Obs.: Não são permitidas assinaturas do tipo foto. A assinatura precisa ser manuscrita (de próprio punho) ou digital (exemplo: Sou.Gov). As assinaturas do docente-orientador e do estudante-monitor devem ter o mesmo formato: ambas manuscritas ou ambas digitais.

LEIA-SE:

#### ANEXO IV

#### RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE-MONITOR

Mês/Ano: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Monitor(a): \_\_\_\_\_

Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Curso do componente curricular: \_\_\_\_\_

Turno(s) em que desenvolve as Atividades de Monitoria: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Resumo das Atividades Semanais	Data	Horário (Entrada e Saída)	Carga Horária	Observações


Carga Horária Mensal Total: \_\_\_\_\_

Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) docente-orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

Obs.: Não são permitidas assinaturas do tipo foto. A assinatura precisa ser manuscrita (de próprio punho) ou digital (exemplo: Sou.Gov). As assinaturas do docente-orientador e do estudante-monitor devem ter o mesmo formato: ambas manuscritas ou ambas digitais.